



PORTARIA Nº. 16 /2012.

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Luiza Fregadolli, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Maria Luiza Fregadolli, anterior a sua posse na municipalidade.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 671 dias líquidos, correspondentes á 01 (um) ano e 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/06/1971 a 01/01/1972	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	216
01/03/1976 a 28/02/1977	INSS	365
01/05/1978 a 30/07/1978	INSS	90

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 10 de abril de 2012.


MARIA DALVA SPÉCIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV